TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA KEILA NATHALIE GERMINIANI, COM BASE NA DISPENSA Nº 008/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos** ,inscrito no CPF/MF sob o n°. 080.901.288-07 ,portador do Registro Geral MG-17.099.228 PC/MG, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **KEILA NATHALIE GERMINIANI**, brasileira, divorciada,inscrito no CPF sob o nº 032.059.396-70, Identidade MG-8.003.700 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alameda B, nº 141, Bairro BPS, Condomínio João Luiz, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de abril de dois mil e vinte e três (20/04/2023), findando em dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 1,86 % com base no IGPM acumulado dos últimos doze meses (fonte FGV – março de 2023)

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R$ 1.349,20 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) perfazendo o valor anual de R$ 16.190,40 (Dezesseis mil cento e noventa reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Digitally signed by JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Date: 2023.03.16 18:08:55 -03'00'

Itajubá-MG, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação

KLGerminiani

KEILA NATHALIE GERMINIANI
Proprietária

VISTO: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Assinado de forma digital por RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Dados: 2023.03.15 16:03:08 -03'00'